



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10981 2006

Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora Maria Helena Salvadori Bolico, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e seis.


VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

